



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2014 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 004.959.173-89	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO		
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4845	16. E-MAIL alexandre.machado@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente em Exercício

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 513.894.526-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES		
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL glauco.mendes@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

3º Termo Aditivo ao TED nº 17/2014, intitulado: "Aquisição de equipamentos para a reestruturação da Fábrica de Derivados do Leite pertencente a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA, localizada no município de Batalha/AL".

36. OBJETIVO

Prorrogar o prazo de vigência do TED tendo em vista que o processo de aquisição do objeto está em execução.

37. PÚBLICO ALVO

Segundo o censo 2010 do IBGE, a população total residente no município de Batalha – AL, é de 17.076 habitantes, dos quais 12.042 habitantes da zona urbana (70,5%) e 5.034 da zona rural (29,5%). A densidade demográfica é de 53,16 hab/km².  
Esta ação beneficiará diretamente 4.000 famílias de produtores e a geração de cerca de 250 empregos diretos

38. JUSTIFICATIVA

A bovinocultura leiteira é historicamente uma das atividades mais importantes e fundamentais para a economia da região semiárida do estado de Alagoas. A atividade tem servido de base para a geração de trabalho e renda em todos os estratos sociais, em propriedades de diferentes tamanhos e escalas de produção. Municípios como Batalha, Monteirópolis, Jaramataia e Major Izidoro têm empregado nesta atividade, grande parte de sua população economicamente ativa, motivando a montagem de estratégias que visem contribuir para a estruturação e dinamização do setor.

Teowobol

Os recursos oriundos do TED fazem parte do convênio nº 815838/2014 que está sendo executado pela Codevasf, 5ª Superintendência Regional em conjunto com a Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas cuja vigência tem vencimento em 19/03/2017. A licitação já foi realizada e encontra-se na fase de produção/instalação do equipamento, visando a adequada execução do objeto conveniado. A prorrogação do prazo de vigência deste TED proporcionará o alcance das metas estabelecidas e o desenvolvimento regional do estado de Alagoas com consequente melhoria das condições de vida da população.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 06 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.20N7.0001	AL0000SAPL3	100	44.30.42	R\$10.000.000,00
46. TOTAL				R\$10.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MES)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Aquisição de máquinas e equipamentos ( 01 unidade de processamento de leite condensado e doce de leite e 01 unidade de produção de leite em pó)	19	1	1	1	maio/16	RS10.000.000,00
57. TOTAL							RS10.000.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, 07 de junho de 2016 .							
 José Alexandre da Costa Machado Presidente Interino				 Glauco Rogério de Araújo Mendes Secretário de Desenvolvimento Regional			